




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>	
Dia	03 / 10 / 2016
Jornal	Diário Oficial
	em linha (777)
 Assinatura	

**DECRETO Nº 4.041/2016 – 03/10/2016**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do art. 9.º da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 61.693,11** (Sessenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e onze centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

**I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUÍ do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)..... R\$ 13.513,70**

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS ..... R\$ 13.513,70**  
 10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica ..... R\$ 1.300,00  
 339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.300,00


10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde..... R\$ 12.213,70  
 339030 (131) – Material de Consumo.....R\$ 1.498,00  
 339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 180,00  
 339033 (102) – Passagens e Despesas com Locomoção .....R\$ 453,70  
 339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.025,00  
 339030 (114) – Material de Consumo.....R\$ 778,08  
 339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.278,92

**II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUÍ no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)..... R\$ 26.308,00**

**08.01 – Secretaria de Assistência Social..... R\$ 26.308,00**  
 08.244.0012.2.036 – Manutenção das Ações Sociais do Município..... R\$ 26.308,00  
 339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 9.266,00  
 339014 (129) – Diárias - Civil.....R\$ 400,00  
 449052 (182) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.642,00

**III – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (Exclui no índice de acordo com o Art. 9º “ Dotação transferida (PMI para FMAS/FMS)”, Lei nº 637 de 18/12/15)..... R\$ 21.871,41**

**07.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS ..... R\$ 21.871,41**  
 10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde..... R\$ 21.871,41  
 339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.965,81  
 339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.905,60

  
 Ricardo Favaro Neto  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$ 61.693,11</b>
---	----------------------

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 208.877,00** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 21.166,21** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); **III) R\$ 3.374,13** por referente ao artigo 9º - Dotação Transferida (anulação de dotação – Inclui no índice) e **IV) R\$ 47.410,00** por **Superávit Financeiro**, totalizando **R\$ 280.827,34** conforme segue

**I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) .....**

<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$ 13.513,70</b>
<i>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde .....</i>	<i>R\$ 2.273,70</i>
339014 (102) – Diárias - Civil.....	R\$ 1.437,00
339030 (102) – Material de Consumo.....	R\$ 836,70

<i>10.301.0009.2.028 – Bloco Assistência Farmacêutica.....</i>	<i>R\$ 6.685,00</i>
339032 (102) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 6.685,00

<i>10.302.0010.2.029 – Bloco de Média e Alta Complexidade .....</i>	<i>R\$ 4.025,00</i>
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.025,00

<i>10.301.0005.2.025 – Bloco Vigilância em Saúde .....</i>	<i>R\$ 530,00</i>
339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 530,00

**II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....**

<b>08.01 – Secretaria de Assistência Social.....</b>	<b>R\$ 26.308,00</b>
<i>08.244.0012.2.036 – Manutenção das Ações Sociais do Município.....</i>	<i>R\$ 26.308,00</i>
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 26.308,00

**III – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (Exclui no índice de acordo com o Art. 9º “Dotação transferida (PMI para FMS/FMAS)”, Lei nº 637 de 18/12/15).....**

<b>02.01 – Gabinete do Prefeito .....</b>	<b>R\$ 21.871,41</b>
<i>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito.....</i>	<i>R\$ 21.871,41</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$ 21.871,41

<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 61.693,11</b>
---------------------------------------	----------------------

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

  
**Ricardo Fávaro Neto**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2016.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ANO IV Nº 747

Órgão de divulgação oficial do município  
Segunda-feira, 21 de novembro de 2016

Itaquiraí - MS

Criado pela Lei nº 550 de 21/02/2013

## DECRETO

### PMI DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO Exercício de 2016

Ativo Financeiro .....	R\$ 3.023.757,47
Passivo Financeiro .....	R\$ 1.266.536,24
<b>Superávit Financeiro .....</b>	<b>R\$ 1.757.220,51</b>
Superávit Utilizado:	
Decreto nº 3.004/16 - 04/01/16 .....	R\$ 289.715,50
Decreto nº 3.005/16 - 04/01/16 .....	R\$ 221.233,04
Decreto nº 3.010/16 - 11/01/16 .....	R\$ 293.311,75
Decreto nº 3.087/16 - 02/05/16 .....	R\$ 13.561,76
Decreto nº 4.018/16 - 01/07/16 .....	R\$ 1.000,00
Decreto nº 4.025/16 - 01/08/16 .....	R\$ 405.082,03
Decreto nº 4.033/16 - 01/09/16 .....	R\$ 212.276,05
Decreto nº 4.040/16 - 03/10/16 .....	R\$ 261.964,99
<b>Total Utilizado .....</b>	<b>R\$ 1.678.145,12</b>

**Saldo do Superávit Financeiro .....** R\$ **59.075,39**

Fonte: Balanço Patrimonial - PMI - Exercício/2015.

### DECRETO Nº 4.041/2016 - 03/10/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de R\$ **61.693,11** (Sessenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e onze centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÃO (EXCLUÍ no índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) .....</b>	<b>R\$ 13.513,70</b>
<b>07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS .....</b>	<b>R\$ 13.513,70</b>
<b>10.301.0009.2.027 - Bloco de Atenção Básica .....</b>	<b>R\$ 1.300,00</b>
339039 (131) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 1.300,00

<b>10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde .....</b>	<b>R\$ 12.213,70</b>
339030 (131) - Material de Consumo .....	R\$ 1.498,00
339039 (131) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 180,00
339033 (102) - Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$ 453,70
339039 (114) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 4.025,00
339030 (114) - Material de Consumo .....	R\$ 778,08
339039 (114) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 5.278,92

<b>II - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÃO (INCLUÍ no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) .....</b>	<b>R\$ 26.308,00</b>
<b>08.01 - Secretaria de Assistência Social .....</b>	<b>R\$ 26.308,00</b>
<b>08.244.0012.2.036 - Manutenção das Ações Sociais do Município .....</b>	<b>R\$ 26.308,00</b>
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$ 9.266,00
339014 (129) - Diárias - Civil .....	R\$ 400,00
449052 (182) - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 16.642,00

<b>III - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÃO (Excluí no índice de acordo com o Art. 9º "Dotação transferida (PMI para FMS/FMAS)", Lei nº 637 de 18/12/15) .....</b>	<b>R\$ 21.871,41</b>
<b>08.01 - Secretaria de Assistência Social .....</b>	<b>R\$ 21.871,41</b>
<b>10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde .....</b>	<b>R\$ 21.871,41</b>
339039 (131) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 10.965,81
339039 (114) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 10.905,60

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....

R\$ 61.693,11

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: I) R\$ 208.877,00 referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação - Excluí do índice); II) R\$ 21.166,21 referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação - Inclui no índice); III) R\$ 3.374,13 por referente ao artigo 9º - Dotação Transferida (anulação de dotação - Inclui no índice) e IV) R\$ 47.410,00 por Superávit Financeiro, totalizando R\$ 280.827,34 conforme segue

<b>I - ANULAÇÃO DE DOTACÃO (EXCLUÍ do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) .....</b>	<b>R\$ 13.513,70</b>
<b>07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS .....</b>	<b>R\$ 13.513,70</b>
<b>10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde .....</b>	<b>R\$ 2.273,70</b>
339014 (102) - Diárias - Civil .....	R\$ 1.437,00
339030 (102) - Material de Consumo .....	R\$ 836,70

<b>10.301.0009.2.028 - Bloco Assistência Farmacêutica .....</b>	<b>R\$ 6.685,00</b>
339032 (102) - Material de Distribuição Gratuita .....	R\$ 6.685,00

<b>10.302.0010.2.029 - Bloco de Média e Alta Complexidade .....</b>	<b>R\$ 4.025,00</b>
339039 (131) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 4.025,00

<b>10.301.0005.2.025 - Bloco Vigilância em Saúde .....</b>	<b>R\$ 530,00</b>
339036 (102) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$ 530,00

<b>II - ANULAÇÃO DE DOTACÃO (INCLUÍ no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) .....</b>	<b>R\$ 26.308,00</b>
<b>08.01 - Secretaria de Assistência Social .....</b>	<b>R\$ 26.308,00</b>
<b>08.244.0012.2.036 - Manutenção das Ações Sociais do Município .....</b>	<b>R\$ 26.308,00</b>
339039 (129) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 26.308,00

<b>III - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÃO (Excluí no índice de acordo com o Art. 9º "Dotação transferida (PMI para FMS/FMAS)", Lei nº 637 de 18/12/15) .....</b>	<b>R\$ 21.871,41</b>
<b>02.01 - Gabinete do Prefeito .....</b>	<b>R\$ 21.871,41</b>
<b>04.122.0002.2.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito .....</b>	<b>R\$ 21.871,41</b>
339030 (100) - Material de Consumo .....	R\$ 21.871,41

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES .....

R\$ 61.693,11

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO  
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE  
[www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br)